

Nº de matrícula: _____ Turma: _____ Unidade: _____ Consultora: _____

CONTRATANTE e assim doravante designado _____ (nome do aluno), _____ (idade), _____ (nacionalidade), portador da cédula de identidade R.G. Nº _____, inscrito no CPF/MF sob o Nº _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), residente à _____ (endereço), _____ (bairro), _____ (cidade), _____ (estado), _____ (CEP), neste ato representado pelos seus pais ou representante legal, _____ (nome do pai ou representantes legal), _____ (nacionalidade), portador da cédula de identidade R.G. Nº _____, inscrito no CPF/MF sob o Nº _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), residente à _____ (endereço), _____ (bairro), _____ (cidade), _____ (estado), _____ (CEP).

CONTRATADA: _____ (nome da unidade), sediada na cidade de São Paulo à _____ (endereço), _____ (bairro), _____ (cidade), _____ (estado), _____ (CEP), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, representada por Sr. LUIZ MARTINS DOS SANTOS, Brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG Nº 2.691.489 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.012.808-15, cujo Contrato Social está registrado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Capital sob nº 20290, doravante denominada **ESCOLA**.

Por este instrumento particular de contrato as partes acima identificadas e qualificadas, na melhor forma de direito, por si, e seus sucessores, obrigam-se, mutuamente, a respeitar e cumprir o que se segue:

Cláusula 1ª - A **ESCOLA** acima, na qualidade de prestadora de ensino profissionalizante, ministrará ao **CONTRATANTE** o curso de _____ (nome do curso), na turma _____ (número da turma), com duração total de _____ (quantidade de horas) e início das aulas em ____/____/____ (data de início das aulas).

Cláusula 2ª - Ao firmar o presente, o **CONTRATANTE** submete-se ao Regimento Interno da **ESCOLA**, bem como ao calendário e aos horários estabelecidos pela **ESCOLA**.

Parágrafo Único: O Regimento Interno da **ESCOLA** será entregue ao aluno no ato da matrícula, bem como, poderá ser encontrado fixado nas dependências da mesma, obrigando-se o aluno a cumprir e respeitar todos os seus dispositivos.

Cláusula 3ª - As aulas serão ministradas nos laboratórios e oficinas quando se tratar de matéria prática, em sala de aula quando a matéria for teórica ou em locais que a contratada previamente indicar, tendo em vista a natureza da matéria e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias.

Cláusula 4ª - É de inteira e exclusiva responsabilidade da **ESCOLA** a orientação técnica sobre a prestação dos serviços de ensino, no que se refere à indicação de professores, escolha do material didático, fixação da carga horária, marcação do calendário escolar, orientação didático-pedagógica, além de outras providências que as atividades docentes exijam.

Parágrafo Primeiro: A **ESCOLA** se reserva o direito de alterar dias de aula, aumentando ou mudando os dias da semana, bem como adequando o horário das atividades, sem, contudo, alterar a carga horária total prevista para o curso.

Parágrafo Segundo: Os cursos que dependem de habilidade e aplicação individual do aluno, poderão ter a sua duração prorrogada e, conseqüentemente, poderá ocorrer alteração no número de parcelas.

Cláusula 5ª - Como contrapartida pelos serviços educacionais a serem prestados ao aluno, o **CONTRATANTE** pagará à **ESCOLA**, valor correspondente ao curso matriculado, em _____ (número de parcelas) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (valor por parcela), cada parcela.

Parágrafo Primeiro: O vencimento de cada parcela ocorrerá todo dia ____ de cada mês, sendo o vencimento da primeira parcela em ____/____/____ (data de vencimento). Sendo feito o pagamento da parcela até da data de vencimento, o **CONTRATANTE** receberá 10% de desconto sobre o valor do boleto a ser pago.

Parágrafo Segundo: No ato da matrícula o **CONTRATANTE** pagará à **ESCOLA** taxa de matrícula no valor de R\$ _____ (valor da taxa para aluno ou ex-aluno).

| | | | | | |
|------------------|------------|------------|------------------|------------|------------|
| Data: 05.06.2021 | Matrícula | R\$ 00,00 | Data: 05.11.2021 | 5ª Parcela | R\$ 000,00 |
| Data: 05.07.2021 | 1ª Parcela | R\$ 000,00 | Data: 05.12.2021 | 6ª Parcela | R\$ 000,00 |
| Data: 05.08.2021 | 2ª Parcela | R\$ 000,00 | Data: 05.01.2022 | 7ª Parcela | R\$ 000,00 |
| Data: 05.09.2021 | 3ª Parcela | R\$ 000,00 | Data: 05.02.2022 | 8ª Parcela | R\$ 000,00 |
| Data: 05.10.2021 | 4ª parcela | R\$ 000,00 | | | |

Parágrafo Terceiro: A opção do plano de pagamento feito pelo **CONTRATANTE**, não está vinculado ao número de meses de duração do curso, podendo, assim, os pagamentos se prolongarem, mesmo após o encerramento do curso.

Cláusula 6ª - Em caso de não pagamento até o vencimento de qualquer das parcelas, o **CONTRATANTE** perde o desconto de pontualidade, e fica, sua dívida sujeita a cálculo de mora, nos termos do Código Civil Brasileiro, passando o valor não pago, pois, a constituir dívida líquida e certa, cobrável por vias administrativa e/ou judicial.

Parágrafo Único: O valor devido será acrescido de multa de 2% (dois por cento), de correção monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Cláusula 7ª - O CONTRATANTE que desejar cancelar ou trancar o curso, após o início das aulas, deverá contatar a secretaria da **ESCOLA** para preenchimento imediato do formulário de comunicação formal fornecido pela **ESCOLA**, antes do vencimento da parcela em vigência, para não haver cobrança das demais mensalidades.

Parágrafo Primeiro: Em caso de não cumprimento desta formalidade, a **ESCOLA** se reserva o direito de cobrar taxa de desistência no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo Segundo: Caracterizada justa causa ou não, todas as parcelas vencidas, e suas frações, deverão estar pagas para que o **CONTRATANTE** possa interromper o curso, sem sofrer cobranças posteriores, podendo desta forma, também, voltar a estudar quando lhe convier, a partir da matéria em que parou os estudos.

Parágrafo Terceiro: As parcelas a vencer, do momento que o aluno parou de frequentar as aulas, não serão reembolsadas se já tiverem sido pagas, pois o **CONTRATANTE** assume o rompimento deste contrato.

Cláusula 8ª - O CONTRATANTE que desistir do curso antes do início das aulas, e tiver pagado a primeira mensalidade, deverá entrar em contato com a secretaria da **ESCOLA** para preencher o formulário de desistência, para que haja o reembolso da parcela, que se dará em até 30 dias.

Parágrafo Primeiro: Caso o preenchimento do formulário de desistência não seja feito antes do início das aulas, o valor da 1ª mensalidade não será reembolsado. Se o **CONTRATANTE** houver feito pagamento de demais mensalidades, as demais mensalidades serão reembolsadas conforme o plano de pagamento realizado, e constante desse contrato, ou seja, na mesma quantidade de parcelas.

Parágrafo Segundo: Em todo e qualquer caso de desistência da parte do **CONTRATANTE**, o valor da matrícula não será reembolsado.

Cláusula 9ª - O CONTRATANTE tem conhecimento de que a **ESCOLA** se reserva o direito de prorrogar o início do curso até que haja um número mínimo de inscritos para a formação da turma em que ele foi matriculado, dentro do prazo de 30 dias.

Parágrafo Único: O **CONTRATANTE** matriculado em qualquer curso, o qual sua turma não tiver iniciado as aulas dentro de 30 dias após a data prevista para início informada pela **ESCOLA**, será reembolsado na sua totalidade, equivalente ao valor já pago, incluindo o valor da matrícula, conforme forma de pagamento efetuada.

Cláusula 10ª - O CONTRATANTE tem conhecimento e, não se opõe, em caso de encerramento de atividades da unidade que faz o curso, terminar o curso em outra unidade de ensino Argos, tendo a **ESCOLA** a garantia do não prejuízo do aprendizado deste aluno ou aceitando receber certificado das matérias até as quais já tenha cursado e finalizado.

Parágrafo Único: Diante deste aceite não será válido pedido de reembolso de qualquer valor, seja parcial ou integral, visto que a **ESCOLA** garante o ensino do curso, com igual conteúdo e qualidade, em outra unidade.

Cláusula 11ª - O CONTRATANTE declara-se responsável pelas máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos disponibilizados para seu uso, devendo, portanto, responder por elas ou qualquer dano físico que venham sofrer por uso indevido.

Cláusula 12ª - O CONTRATANTE declara estar ciente das normas de segurança, comprometendo-se a obedecê-las rigorosamente e, não obedecendo este ato, isentando a **ESCOLA** por qualquer acidente que possa sofrer nas suas dependências.

Cláusula 13ª - O CONTRATANTE está ciente que para emissão do seu certificado, após o término do curso e mediante frequência e aproveitamento exigidos no regimento interno, deverá comparecer a secretaria da Escola e requerer a emissão do documento, mediante solicitação por escrito, em impresso próprio da ESCOLA, e que o prazo para entrega é de até 30 dias após a solicitação.

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da situação da **ESCOLA** para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que outro seja.

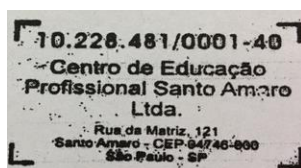
Cláusula 15ª - O CONTRATANTE autoriza a **ESCOLA** a utilizar sua imagem para fins de divulgação dos cursos em seus meios de comunicação.
() SIM () NÃO

Estando assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Consultora: _____

São Paulo, ____ de _____ de 2021.

Para retirar o certificado de NR-10 o aluno deverá ter frequentado 100% das aulas.
Ciente: _____



AO TERMINO DO CURSO É OBRIGATÓRIO O PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO

ESCOLA

CONTRATANTE OU REPRESENTANTE LEGAL